



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 900, de 18 de novembro de 1980.

AUTORIZA A PREFEITURA A CELEBRAR CONVÊNIO.


A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde, para construção de um Posto de Saúde, para a construção de um Posto de Saúde na Vila de Padre Fialho.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de novembro de 1980.


JOSE MENDES DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

Comissão de Educação e Cultura de
Obras Públicas


Fonte aprovada